

FREGUESIA DE MONSARAZ

Reunião Ordinária realizada dia 01 de junho de 2025

Ata N.º 08/2025



Handwritten signature and initials in blue ink.

Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e Marco José Nunes Pinto, Tesoureiro. -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ponto Dois – Proposta n.º 10/2025 – Procedimento Concursal – Determinação da Posição Remuneratória, Verificação de Requisitos de Admissão e Contratação;-----

Ponto Três – Proposta n.º 11/2026 – Procedimento para Pavimentação de passeio em Outeiro;-----

Ponto Quatro - Período de Intervenção do Público;-----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz, Clarinda da Conceição Veladas Prezado, efetuou a leitura da ata da reunião ordinária e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião ordinária, ocorrida em 04 de maio de 2025, foi aprovada por unanimidade.-----

Ponto Um – Período antes da ordem do dia.-----

Ações Realizadas/ outras informações-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto deu nota das principais atividades desenvolvidas pela Junta de freguesia no período em análise.

11 Maio EXCURSÃO | MONTE SELVAGEM- 2025

A junta de freguesia organizou uma visita ao Monte Selvagem em Lavre. Estas atividades fazem parte do programa cultural e social da Freguesia de Monsaraz, que além da parte lúdica têm sempre um carácter didático e cultural.

Junta de freguesia colaborou com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz na realização da Caminhada/Corrida "Light Run", que decorreu no passado dia 16 de maio, em Reguengos de Monsaraz, com a presença de aproximadamente 500 participantes.

Foram ainda efetuados os seguintes trabalhos e Serviços no período em análise:

- a. Transporte de Seniores para a Hidroginástica e projeto “Aqui também se dança”.
- b. Transporte Escolar.
- c. Limpeza urbana .
- d. Recolha de RSU na Vila de Monsaraz.
- e. Realização de Funerais.

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que durante o mês de maio de 2025, em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 20.769,27€ (vinte mil setecentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), e pagas durante o mesmo período a importância de 18.205,38€ (dezoito mil duzentos e cinco euros e trinta e oito cêntimo), o que faz com que transite para o mês de junho de 2025 a importância de 114.233,51 € (cento e quatorze mil euros e duzentos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos).-----

O executivo tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Dois – Proposta n.º 10/2025 – Procedimento Concursal – Determinação da Posição Remuneratória, Verificação de Requisitos de Admissão e Contratação;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, procedimento concursal – determinação da posição remuneratória, verificação de requisitos de admissão e contratação, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 10/2025

MANDATO 2021/2025

**PROCEDIMENTO CONCURSAL – DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO REMUNERATÓRIA, VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO**

Handwritten signature and initials: "Hf k" and "Oficial"

Considerando:

- O procedimento concursal aberto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 21693/2024/2 – N.º 189, de 30 de setembro, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202409/0992;
- A decisão de homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final em Órgão Executivo em reunião realizada no dia 17 de maio de 2025, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante Portaria), tendo sido publicitado um ato no Diário da República, sob a forma de Aviso (extrato) n.º 13270/2025/2, n.º 99, de 23 de maio;
- Que os candidatos foram notificados do ato da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, de acordo com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria);
- Que nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), é necessário proceder à determinação da posição remuneratória antes da contratação, com o primeiro candidato constante da Lista Unitária de Ordenação Final homologada - Domingos José Frutuosa Falé;
- Que de acordo com o n.º 3 da descrição do procedimento do aviso supramencionado da Bolsa Emprego Público, o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria;
- Que o mapa de pessoal dispõe de um posto de trabalho não ocupado, caracterizado com o mesmo perfil de competências do posto de trabalho a ocupar;
- Que, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento, pelo que a mesma poderá ser utilizada no prazo máximo de 18 meses após a homologação da referida lista;
- Que existe um candidato em condições de reservas de recrutamento, na Lista Unitária de Ordenação Final homologada, Carlos Eduardo Frutuosa Caeiro;
- Que existe a necessidade de decorrer às reservas de recrutamento, devido a que no momento em que foi deliberada a abertura do procedimento concursal a Freguesia de Monsaraz não se encontrava com o

volume de trabalho que se encontra agora, tendo por isso um escasso número de recursos humanos para assegurar os trabalhos dos serviços exteriores;

- *Que o Órgão Executivo deliberou que a posição de referência é a correspondente à 1.ª posição e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Operacional, remuneração correspondente a 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro;*
- *Que o n.º 3 do artigo 38.º da LTFP diz-nos que “a negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito”;*
- *Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, os requisitos exigidos para a contratação são:*
 - i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;*
 - ii. 18 anos de idade completos;*
 - iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
 - iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, através de declaração do próprio candidato, a qual assegure o cumprimento destes requisitos, pelo exposto do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;*
 - v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*
- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da LTFP, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções dos trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, e destina-se a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar;*
- *Que durante o período experimental, os trabalhadores são acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação dos trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do artigo 46.º da LTFP;*
- *Que a duração do período experimental será de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*

MA
Hh
João

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conjugada com a Portaria:

- ✓ Aprovar o termo de aceitação da posição remuneratória apresentado em anexo a esta proposta;
- ✓ Notificar, de acordo com a minuta em anexo, os candidatos Domingos José Frutuosa Falé e Carlos Eduardo Frutuosa Caeiro, constantes na respetiva Lista Unitária de Ordenação Final homologadas, para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia 03 de junho de 2025;
- ✓ Que, caso os candidatos aceitem a posição remuneratória, se proceda à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- ✓ Que, caso os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP se verifiquem, se proceda à celebração de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com os candidatos identificados acima, com início a 05 de junho de 2025, conforme minuta em anexo;
- ✓ Nomear o júri do período experimental, nos termos de artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos:

Presidente: Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente;

1.º Vogal Efetivo: Bruno Miguel Cardoso Nunes, Assistente Operacional, que substituirá o/a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Ana Paula Casa Velha dos Santos Passinhas, Assistente Técnico;

1.º Vogal Suplente: David José Ramalho Rodrigues, Assistente Técnico;

2.º Vogal Suplente: Luís Filipe Godinho Gonçalves, Assistente Operacional.

- ✓ Que se proceda à publicação, no Diário da República, de aviso relativo à contratação dos trabalhadores supramencionados e à nomeação do júri para avaliação do período experimental.

✓

Monsaraz, 01 de junho de 2025.

Ponto Três – Proposta n.º 11/2026 – Procedimento para Pavimentação de passeio em Outeiro;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, procedimento para pavimentação de passeio em Outeiro, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 11/2025

MANDATO 2021/2025
PROCEDIMENTO PARA PASSEIO EM OUTEIRO
(Empreitada)

Considerando que,

1. É competência da Junta de Freguesia "Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia", conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL;
2. É igualmente competência da Junta de Freguesia "Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais", em conformidade com a alínea ff) do n.º 1 do artigo supramencionado;
3. É uma área de relevo para a aldeia uma vez que fica numa das entradas da mesma e se encontra dentro do perímetro habitacional;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os **15.000,00 € (quinze mil euros), acrescidos de IVA À taxa legal em vigor a satisfazer pela dotação 0701040100 Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, com o cabimento n.º 218;**
2. A empreitada consta do PPI, aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia realizada em 16 de abril 2025;
3. O regime de empreitadas de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP;
4. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
5. Que o ajuste direto é o procedimento que permite a formação de contratos empreitadas de obras de valor inferior a 30.000,00 €, com convite a uma entidade, conforme alínea d) do artigo 19.º e n.º 2 do artigo 112.º ambos do CCP;
6. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;

M. L.
R. L.
Oficial

7. Que se tratando de prestações o caderno de encargos fixará as obrigações e algumas especificidades técnicas exigidas para a concretização da obra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 42.º do CCP, articulado com o n.º 1 do artigo 43.º do CCP;
8. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP,

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 01/2025, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para “**Empreitada para Pavimentação de Passeio em Outeiro**”, e consequentemente, a despesa, correspondente ao CPV: 45233200-1 - **Obras diversas de pavimentação**;
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
3. Que o preço base seja os **15.000,00 € (quinze mil euros)**;
4. Prazo de execução: 6 meses;
5. Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP, sendo o trabalhador responsável Nuno Isidro de Ambrósio Pinto;
6. Que seja convidada a seguinte entidade:
Designação: Terralem, Lda
NIF: 508 771 170
Email: terralem3@gmail.com
Não teve contratos com esta Autarquia nos últimos anos, cumprindo-se a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP
7. Que seja designado como responsável da fiscalização Marcos Suzano.

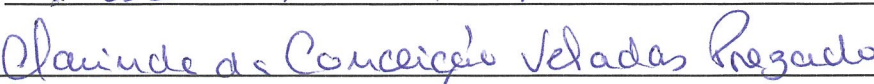
Monsaraz, 01/06/2025

Ponto Quatro - Período de Intervenção do Público.-----
Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado.-

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 15 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: 

A Secretária: 

O Tesoureiro: 